

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 083, de 30 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no exercício de suas competências regulamentares, conforme estabelecido pela Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, modificada pela Lei nº 21.328, de 06 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de preenchimento dos formulários VigiSUAS de 2023, conforme pactuado na Resolução nº02/2024 (SEI nº 57533492),

CONSIDERANDO a importância de mapear os serviços e programas oferecidos pela Política de Assistência Social no Estado de Goiás para elaboração de diagnósticos que abordem as potencialidades e os desafios na operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no território goiano, e com intuito de definir estratégias de atuação que promovam melhorias, ampliem o impacto e sejam mais eficazes para o público beneficiário e,

CONSIDERANDO as solicitações de prorrogação de prazo para preenchimento dos formulários do VigiSUAS Goiás pelos Gestores Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar para o dia 30 de junho de 2024 o prazo para preenchimento dos formulários do VigiSUAS;

Art 2º Competirá ao Gestor Municipal de Assistência Social, ou a um servidor designado por ele, preferencialmente o técnico de referência da Vigilância Socioassistencial do município, o preenchimento online dos formulários;

§ 1º Os formulários do VigiSUAS Goiás em formato PDF e online estão disponíveis no endereço eletrônico (<https://goias.gov.br/social/vigilancia-socioassistencial/>)

§ 2º Deverão ser preenchidos apenas os formulários referentes aos serviços e programas ofertados pelo município na **Rede Pública**.

§ 3º Neste momento não há obrigatoriedade que a Rede Privada preencha os formulários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

02/05



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 30/04/2024, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59644304** e o código CRC **C6EFF4AC**.

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, CEP. 74.083-010 - Setor Central – Goiânia – Goiás
Telefone: (062) 3201-8566 / 8564 / 8569 - Fax: 3201-8563



Referência: Processo nº 202410319000644



SEI 59644304